



PORTARIA N.º 75, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc....

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, § 2º e 11, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Coordenador para o Campus de Caiapônia da FESURV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico da Faculdade de Odontologia Campus Rio Verde da FESURV – Universidade de Rio Verde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **José Mario Lourenço Maia**, para desempenhar a função de Coordenador do Campus de Caiapônia e Coordenador Pedagógico da Faculdade de Odontologia Campus Rio Verde da FESURV – Universidade de Rio Verde.

Parágrafo único. O Coordenador de que se trata este artigo poderá ser destituído da função *ad nuntum*.

Art. 2º. As atribuições do Coordenador, consistem em planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades administrativas e disciplinares do Campus universitário de Caiapônia, sem prejuízo de outras e respeitadas as normas contidas no Estatuto e no Regimento Geral, ambos da FESURV – Universidade de Rio Verde, bem como no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Verde, Estado de Goiás, e:

- I. deliberar sobre as solicitações e/ou requerimentos dos docentes e discentes no âmbito administrativo;
- II. exercer controle da frequência, assiduidade, pontualidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, capacidade,

- iniciativa, organização e relacionamento do corpo docente e servidores técnicos-administrativos;
- III. garantir o zelo com patrimônio, bem como exercer o controle deste;
 - IV. acompanhar, junto aos órgãos públicos e privados, a tramitação de processos e projetos de interesse da Universidade de Rio Verde;
 - V. manter cadastro dos bens móveis e imóveis da Universidade;
 - VI. executar as políticas de administração da Universidade;
 - VII. apresentar, ao Reitor relatório das atividades realizadas e/ou em andamento, sempre que solicitado;
 - VIII. coordenar o registro, o controle acadêmico e os processos de admissão e matrícula;
 - IX. propor ao Reitor a celebração de Convênios de interesse da Universidade de Rio Verde no âmbito de sua competência;
 - X. supervisionar os convênios no âmbito da sua competência;
 - XI. exercer outras atividades delegadas pelo Reitor.

Art. 3º. O Coordenador exercerá suas funções em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.



Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal N° 2426/2020